



PREFEITURA MUNICIPAL
DE
PRESIDENTE CASTELO BRANCO

Estado do Paraná
Administração: VALDOMIRO CANEGUNDES DE SOUZA
"A PROSPERIDADE DO NOSSO MUNICÍPIO, SÓ DEPENDE DE NÓS..."

LEI MUNICIPAL nº 677 / 2005

SÚMULA: Dispõe sobre majoração salarial nos níveis de vencimentos dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Estado do Paraná, aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte

L E I

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar majoração salarial de 5% (cinco por cento) nos níveis de vencimentos dos servidores públicos municipais de Presidente Castelo Branco, a partir de 1º de agosto de 2005.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 26 de agosto de 2005.


VALDOMIRO CANEGUNDES DE SOUZA
Prefeito Municipal